PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(BIOLOGIA MOLECULAR)

EDITAL Nº 07/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) da Universidade de Brasília (PPGBioMol/UnB) torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico no primeiro período letivo de 2027.

1.2. A seleção observará o Regulamento do PPGBioMol, a Resolução CEPE nº 0235/2026 e a legislação institucional aplicável, incluindo as Resoluções CEPE nº 0044/2020, nº 0096/2025 e nº 0141/2025 e as Resoluções CPP nº 0005/2020 e nº 0011/2020, no que couber.

1.3. O edital e o quantitativo de vagas foram aprovados pelo Colegiado do PPGBioMol em na reunião 111º, realizada no dia 13/10/2026 e submetidos à aprovação do Decanato de Pós-Graduação (DPG/UnB), nos termos do art. 20 da Resolução CEPE nº 0235/2026.

1.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo SIGAA/UnB (https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf), na área de Processos Seletivos Stricto Sensu, conforme o período indicado no Cronograma (item 10).

1.5. As comunicações, resultados e convocações serão publicados na página do processo seletivo no SIGAA e no sítio do PPGBioMol (https://ppgbiomol.com.br). É responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as publicações e cumprir os prazos.

2. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado e 15 (quinze) para o Doutorado, compreendendo vagas regulares, reservadas e adicionais, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição preliminar das vagas por curso.

Curso	Regulares		Adicionais				
	Ampla	Negras/os	indígenas	quilombolas	PcD	trans	Exterior
Mestrado	8	2	1	1	1	1	1
Doutorado	8	2	1	1	1	1	1

2.2. Das 10 (dez) vagas regulares de cada curso, 2 (duas) serão reservadas a candidatos(as) negros(as), correspondentes a 20% do total, e 8 (oito) serão destinadas à ampla concorrência.

2.3. Serão oferecidas, adicionalmente, em cada curso, 1 (uma) vaga para pessoas indígenas, 1 (uma) para pessoas quilombolas, 1 (uma) para pessoas com deficiência, 1 (uma) para pessoas trans e 1 (uma) para candidatos(as) com residência permanente no exterior, observadas as normas aplicáveis.

2.4. A adesão à política de ações afirmativas é voluntária e deverá ser registrada no SIGAA no ato da inscrição, acompanhada dos documentos exigidos para a modalidade pretendida.

2.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às de ampla concorrência. Aqueles(as) classificados(as) dentro do número de vagas da ampla concorrência não ocuparão vaga reservada.

2.6. A participação nas modalidades destinadas a pessoas negras, indígenas, quilombolas e trans estará condicionada à validação da autodeclaração pelas comissões competentes da UnB, nos termos da Resolução CEPE nº 0096/2025. O procedimento ocorrerá antes da homologação do resultado final.

2.7. Os(as) candidatos(as) negros(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação; a validação das autodeclarações de pessoas indígenas e quilombolas considerará a documentação de pertencimento comunitário; e a de pessoas trans considerará o memorial e a entrevista, conforme as normas institucionais.

2.8. As pessoas indígenas deverão apresentar autodeclaração e declaração de pertencimento assinada por liderança ou organização indígena. As pessoas quilombolas deverão apresentar documentação equivalente, assinada por liderança ou organização quilombola.

2.9. As pessoas trans deverão apresentar autodeclaração e memorial descritivo/narrativo sobre sua trajetória social e de afirmação da identidade de gênero, conforme as Resoluções CEPE nº 0141/2025 e nº 0096/2025. Documentos relativos à retificação de registro civil, nome social, procedimentos médicos ou hormonais não constituem requisitos obrigatórios de identificação.

2.10. As pessoas com deficiência deverão indicar sua opção e eventuais necessidades de acessibilidade no SIGAA. A documentação comprobatória e sua análise observarão a regulamentação institucional aplicável; eventuais condições de acessibilidade para as avaliações devem ser informadas no ato da inscrição.

2.11. O não comparecimento à convocação de validação, quando exigida, ou o indeferimento definitivo da autodeclaração impedirá a ocupação da vaga da respectiva modalidade, assegurado o procedimento recursal próprio.

2.12. As vagas reservadas para pessoas negras não preenchidas poderão ser revertidas à ampla concorrência, observada a regulamentação vigente. As vagas adicionais para pessoas trans não preenchidas serão canceladas. O destino das demais vagas adicionais não preenchidas seguirá as normas específicas de cada modalidade.

2.13. A convocação para os procedimentos de validação e os recursos respectivos seguirá o calendário e as orientações do COPEAA, divulgados nas páginas oficiais do processo seletivo. Os recursos dessa natureza não se confundem com os recursos contra notas das avaliações acadêmicas.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as), residentes no Brasil ou no exterior, desde que atendam aos requisitos deste edital e ao art. 18 da Resolução CEPE nº 0235/2026.

3.2. Para o Mestrado, exige-se diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou equivalente. Poderão se inscrever prováveis concluintes, desde que comprovem a conclusão do curso até o início do período letivo de ingresso.

3.3. Poderão concorrer ao Doutorado candidatos(as) com diploma de graduação e que atendam a uma das seguintes condições:

I. Possuir diploma de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente;

II. Estar em fase de conclusão do Mestrado, desde que comprove sua conclusão até o início do período letivo de ingresso;

III. Não possuir título de Mestre, desde que demonstre desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, conforme os critérios estabelecidos no item 3.3.1.

3.3.1. Os(as) candidatos(as) ao Doutorado sem título de Mestre deverão apresentar memorial acadêmico de até três páginas, acompanhado de documentos comprobatórios de sua experiência em pesquisa e produção científica ou tecnológica.

A Comissão de Seleção avaliará previamente a candidatura, considerando os seguintes critérios:

a) Experiência em investigação científica: até 4,0 pontos;

b) Produção intelectual e contribuições científicas ou tecnológicas na área: até 3,0 pontos;

c) Consistência do memorial acadêmico e demonstração de capacidade para desenvolver pesquisa de Doutorado: até 3,0 pontos.

Serão habilitados(as) a participar das etapas regulares do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 nessa avaliação preliminar.

3.3.2. A habilitação prevista no item 3.3.1 não garante aprovação ou classificação no processo seletivo, sendo necessário cumprir todas as etapas e os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo SIGAA, no período indicado no item 10, mediante preenchimento dos campos obrigatórios, indicação da modalidade de concorrência e envio dos documentos em formato PDF.

3.5. Para acessar o processo seletivo, candidatos(as) com CPF utilizarão a autenticação gov.br; estrangeiros(as) sem CPF utilizarão a opção de acesso como estrangeiro(a), conforme o Manual do Candidato do SIGAA/UnB.

3.6. Concluído o preenchimento, o(a) candidato(a) deverá confirmar o envio e guardar o comprovante eletrônico de inscrição. Apenas inscrições efetivamente concluídas no sistema serão consideradas para homologação.

3.7. A homologação da inscrição estará condicionada ao preenchimento completo do formulário eletrônico e ao envio dos documentos obrigatórios previstos no item 3.10, dentro do prazo estabelecido no cronograma. Os arquivos deverão estar legíveis, em formato PDF, e respeitar os limites de tamanho estabelecidos pelo SIGAA.

3.8. O pedido de correção de informações deverá observar as funcionalidades disponíveis no SIGAA. Quando permitido pelo sistema, o(a) candidato(a) poderá cancelar e efetuar nova inscrição

dentro do período de inscrições; após o prazo, não serão aceitas substituições de documentos, salvo previsão expressa em edital ou determinação administrativa.

3.9. Não será exigida a indicação prévia de orientador(a). A vinculação entre discente e orientador(a) ocorrerá somente após a admissão e a matrícula no Programa, conforme critérios aprovados pelo Colegiado, nos termos do art. 20, § 6º, da Resolução CEPE nº 0235/2026.

3.10. Documentação para inscrição

Documento	**Mestrado**	**Doutorado**
Documento de identificação oficial e CPF, quando aplicável	Obrigatório	Obrigatório
Diploma ou declaração de conclusão/provável concluinte da graduação	Obrigatório	Obrigatório
Histórico escolar da graduação	Obrigatório	Obrigatório
Diploma ou declaração de conclusão/provável concluinte do mestrado	Não	Obrigatório, exceto candidatura sem mestrado
Histórico escolar do mestrado	Não	Obrigatório, exceto candidatura sem mestrado
Currículo Lattes atualizado (ou currículo equivalente para estrangeiro)	Obrigatório	Obrigatório
Quadro de pontuação curricular preenchido	Obrigatório	Obrigatório
Comprovantes dos itens curriculares pontuados, em PDF	Obrigatório	Obrigatório
Projeto de pesquisa conforme item 5	Não, exceto residentes permanentes no exterior (item 6)	Obrigatório
Comprovação específica para candidatura ao doutorado sem mestrado	Não	Quando aplicável
Documentos de ações afirmativas e acessibilidade	Quando aplicável	Quando aplicável

3.11. A análise curricular considerará exclusivamente os títulos, produções e atividades declarados pelo(a) candidato(a) e devidamente comprovados no ato da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I.

3.11.1. A ausência de documento comprobatório, sua ilegibilidade ou a impossibilidade de verificar as informações declaradas implicará a não atribuição de pontos ao respectivo item curricular, sem prejuízo da homologação da inscrição, desde que os demais documentos obrigatórios tenham sido apresentados.

3.11.2. Os comprovantes deverão ser organizados e anexados no campo específico do SIGAA, preferencialmente em arquivo único, conforme as orientações do Programa.

3.11.3. Não será permitida a inclusão de novos títulos, produções ou atividades após o encerramento das inscrições. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou verificar a autenticidade dos documentos apresentados.

3.12. Candidatos(as) que optarem por vagas para pessoas com residência permanente no exterior deverão comprovar essa condição por documento idôneo e observar os requisitos e critérios específicos do item 6. A permanência temporária de candidato(a) brasileiro(a) no exterior não caracteriza, por si só, residência permanente.

3.13. Os documentos necessários exclusivamente ao registro acadêmico na SAA serão solicitados aos(às) candidatos(as) selecionados(as) na etapa de matrícula, conforme orientação específica da Secretaria do PPGBioMol e da UnB.

4. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do PPGBioMol, composta por docentes credenciados(as) no Programa. Os critérios de avaliação e a distribuição dos pesos constam dos quadros a seguir.

4.2. A cada etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), observadas as exigências eliminatórias e os pesos estabelecidos para cada curso.

Quadro 2: Etapas do Mestrado.

Etapa	Peso na nota final	Natureza	Nota mínima
Prova escrita	5,0	Eliminatória e classificatória	5,0
Prova oral	2,5	Eliminatória e classificatória	5,0
Análise curricular	2,5	Classificatória	Não se aplica

Quadro 3: Etapas do Doutorado.

Etapa	Peso na nota final	Natureza	Nota mínima
Avaliação do projeto	2,0	Classificatória	Não se aplica
Prova oral	5,0	Eliminatória e classificatória	5,0
Análise curricular	3,0	Classificatória	Não se aplica

4.3. Avaliações do Mestrado

4.3.1. A prova escrita terá duração de quatro horas e abrangerá as áreas de Biologia Celular, Biologia Molecular, Bioquímica, Microbiologia, Biofísica e Imunologia. Serão disponibilizadas seis provas temáticas, das quais o(a) candidato(a) deverá escolher e responder a três. O conteúdo programático e a bibliografia de referência constam do Anexo II.

4.3.2. A prova escrita será individual, realizada à caneta e sem consulta, salvo orientações expressamente comunicadas pela Comissão de Seleção e as adaptações autorizadas para acessibilidade. O local e horário serão informados no cronograma e na convocação oficial.

4.3.3. A prova oral do Mestrado terá duração máxima de 20 minutos e consistirá em entrevista e arguição sobre trajetória acadêmica, motivação para realizar o curso e conhecimentos nas áreas relacionadas ao PPGBioMol. Os critérios de avaliação estão especificados no Anexo III.

4.4. Avaliações do Doutorado

4.4.1. O projeto de pesquisa deverá ter entre 10 e 12 páginas de texto, excetuada a capa, em papel A4, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5. Deve conter introdução e contextualização do problema, hipótese ou questão de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia, resultados preliminares (quando houver), plano de trabalho, cronograma e referências.

4.4.2. A capa deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e o título do projeto. As demais páginas **não deverão conter identificação pessoal**, de forma a permitir avaliação sem identificação quando operacionalmente viável. Os critérios científicos de avaliação estão no Anexo III.

4.4.3. A prova oral do Doutorado terá duração máxima de 30 minutos: até 15 minutos para apresentação do projeto e da trajetória acadêmica, seguidos de arguição pela Comissão de Seleção. Serão avaliados domínio do tema, consistência científica, capacidade de argumentação, viabilidade da proposta e articulação com as áreas de pesquisa do Programa.

4.5. Análise curricular

4.5.1. A análise curricular considerará exclusivamente os itens declarados e comprovados no ato da inscrição, conforme a tabela do Anexo I. Itens sem comprovação não serão pontuados.

4.5.2. A nota curricular corresponderá à pontuação efetivamente obtida, limitada a 10,0 pontos. Pontuações superiores a 10,0 resultarão em nota 10,0, sem aproveitamento do excedente.

4.6. As provas orais e escritas ocorrerão presencialmente no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto de Ciências Biológicas, Brasília–DF, em locais informados na convocação. Pedidos de acessibilidade e situações específicas de participação a distância serão analisados nos termos deste edital e das normas institucionais.

4.7. A identificação do(a) candidato(a) mediante documento oficial com foto será obrigatória nas avaliações presenciais e, quando autorizadas, nas avaliações por videoconferência.

5. DO PROJETO DE PESQUISA E DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. O projeto apresentado no Doutorado será avaliado quanto à relevância do problema científico, qualidade da fundamentação, clareza dos objetivos, adequação metodológica, viabilidade de execução, originalidade e coerência com as linhas de pesquisa do PPGBioMol, segundo a rubrica do Anexo III.

5.2. A capacidade de leitura e compreensão em língua inglesa deverá ser comprovada em até 12 meses após a matrícula, observadas as regras do Regulamento do PPGBioMol e o art. 18, § 1º, da Resolução CEPE nº 0235/2026.

5.3. Serão admitidos certificados de proficiência em inglês emitidos por instituições competentes, incluindo TOEFL, TOEIC, Cambridge, IELTS, exames de leitura acadêmica e disciplinas de inglês instrumental, desde que atendam aos níveis mínimos estabelecidos pelo PPGBioMol.

6. DAS CANDIDATURAS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR

6.1. Candidatos(as) com residência permanente no exterior concorrerão às vagas específicas indicadas no Quadro 1, mediante comprovação da condição no ato da inscrição.

6.2. A seleção será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, por análise do currículo, do histórico acadêmico e do projeto de pesquisa, com base nos documentos apresentados no SIGAA. A nota mínima para aprovação será 7,0.

6.3. A avaliação considerará produção científica e experiência acadêmica/profissional pertinente, desempenho acadêmico anterior, qualidade e viabilidade da proposta de pesquisa e adequação às linhas do Programa.

6.4. A nota final dos(as) candidatos(as) com residência permanente no exterior será calculada pela média ponderada das seguintes avaliações:

I. Análise curricular: peso 4,0;

II. Histórico acadêmico: peso 3,0;

III. Projeto de pesquisa: peso 3,0.

6.4.1. Cada componente receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final calculada pela seguinte fórmula:

$NF = (4 \times AC + 3 \times HA + 3 \times PR) / 10$

Em que:

- NF = Nota final;
- AC = Nota da análise curricular;
- HA = Nota do histórico acadêmico;
- PR = Nota do projeto de pesquisa.

6.4.2. A análise curricular seguirá os critérios de pontuação do Anexo I, correspondentes ao curso pretendido.

6.4.3. A avaliação do histórico acadêmico considerará o desempenho nas disciplinas cursadas na graduação, para candidatos(as) ao Mestrado, e no Mestrado, para candidatos(as) ao Doutorado. Para candidatos(as) ao Doutorado sem título de Mestre, será considerado o histórico da graduação.

6.4.4. As notas dos históricos escolares serão convertidas para a escala de 0 a 10, considerando a escala de avaliação adotada pela instituição de origem. Para conceitos expressos por letras ou outros sistemas, serão utilizadas as equivalências oficiais da instituição. A média será ponderada pela carga horária ou pelos créditos das disciplinas, quando disponíveis, e calculada por média aritmética simples nos demais casos.

6.4.5. A avaliação do projeto de pesquisa seguirá os critérios científicos estabelecidos no Anexo III, aplicáveis aos cursos de Mestrado e Doutorado.

6.4.6. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a classificação realizada em ordem decrescente de nota, até o limite das vagas oferecidas.

6.5. Candidatos(as) temporariamente no exterior que concorram às vagas gerais deverão realizar as mesmas etapas, observado o cronograma do curso. Eventual participação remota deverá ser solicitada à Coordenação dentro do prazo e dependerá de autorização expressa e de condições técnicas adequadas.

6.6. A classificação nesta modalidade não assegura bolsa de estudos. As condições de elegibilidade a bolsas próprias e de agências externas seguirão a regulamentação aplicável e as regras dos respectivos editais de fomento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A nota final do Mestrado (NFM) será calculada por NFM = (5 × PE + 2,5 × PO + 2,5 × AC)/10, em que PE é a nota da prova escrita, PO a nota da prova oral e AC a nota da análise curricular.

7.2. A nota final do Doutorado (NFD) será calculada por NFD = (2 × PR + 5 × PO + 3 × AC)/10, em que PR é a nota do projeto, PO a nota da prova oral e AC a nota da análise curricular.

7.3. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que não forem eliminados(as) em qualquer etapa e obtiverem nota final igual ou superior a 5,0, ressalvada a nota mínima 7,0 prevista para residentes permanentes no exterior.

7.4. A classificação ocorrerá em ordem decrescente de nota final, respeitadas as modalidades de concorrência, o quantitativo de vagas e a legislação sobre ações afirmativas.

7.5. Em caso de empate no Mestrado, terão preferência, sucessivamente, candidatos(as) com maior nota na prova escrita, na prova oral e na análise curricular. No Doutorado, prevalecerão, sucessivamente, as notas da prova oral, do projeto e da análise curricular.

7.6. Para a modalidade de residência permanente no exterior, serão adotados os seguintes critérios de desempate: maior número de artigos publicados; melhor desempenho no histórico escolar; e maior experiência de pesquisa pertinente ao PPGBioMol.

7.7. Em caso de desistência ou impossibilidade de matrícula, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as) subsequentes, conforme a ordem de classificação e as regras de ocupação de vagas.

7.8. A divulgação de resultados será acompanhada de prazo para reconsideração ou recurso previsto no cronograma, e a publicação do resultado final dependerá dos procedimentos de validação das autodeclarações, quando aplicáveis.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. A aprovação e a classificação no processo seletivo não implicam concessão automática de bolsa. A distribuição dependerá da disponibilidade de cotas e recursos provenientes da CAPES, do CNPq, da FAPDF, da UnB ou de outras instituições de fomento.

8.2. A concessão observará as prioridades previstas nas normas institucionais de ações afirmativas e os critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo PPGBioMol, bem como os requisitos específicos das agências financiadoras.

8.3. A análise e a distribuição de bolsas ocorrerão em procedimento próprio, sob responsabilidade dos órgãos competentes do Programa.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar pedidos de reconsideração dos resultados da homologação das inscrições e das etapas de avaliação, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

9.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio da Área do Candidato no SIGAA, na funcionalidade de recursos correspondente à etapa questionada, e serão analisados pela Comissão de Seleção.

9.3. Os pedidos deverão conter fundamentação objetiva, com indicação da etapa e dos critérios de avaliação questionados. Não será permitida a inclusão de novos títulos ou documentos curriculares que não tenham sido apresentados no período de inscrição. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9.4. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do PPGBioMol, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme o art. 21, § 2º, da Resolução CEPE nº 0235/2026 e as disposições do Regimento Geral da UnB.

9.5. Da decisão do Colegiado caberá recurso, sucessivamente, ao Conselho do Instituto de Ciências Biológicas e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), observado o prazo máximo de 10 (dez) dias para cada instância e as demais condições previstas no Regimento Geral da UnB.

9.6. Os recursos dirigidos às instâncias superiores deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biológicas, pelo endereço eletrônico ibpos@unb.br, para instrução e tramitação administrativa à instância competente.

9.7. Os recursos referentes aos procedimentos de validação das autodeclarações para ações afirmativas seguirão os prazos, critérios e canais específicos estabelecidos pelo DPG/COPEAA, conforme a regulamentação institucional aplicável.

9.8. Os resultados dos pedidos de reconsideração e dos recursos serão divulgados nos canais oficiais do processo seletivo, respeitados os procedimentos e prazos de cada instância.

9.9. Em caso de indisponibilidade técnica comprovada do SIGAA durante o período de reconsideração, a Coordenação do PPGBioMol divulgará orientações sobre o procedimento alternativo para apresentação das solicitações.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, observados os prazos de antecedência para submissão e divulgação do edital previstos no art. 20 da Resolução CEPE nº 0235/2026.

10.1.1. **Cronograma para a seleção de MESTRADO**

Etapa	**Data/período**	**Divulgação / observação**
Publicação do edital	20/12/2026	Site PPG BioMol
Inscrições pelo SIGAA	29/12/2026 a 15/01/2026	Até 23h59 do último dia no SIGAA.
Homologação preliminar das inscrições	18/01/2027	Site do PPGBiomol.
Recurso da homologação	Até 19/01/2027	23h59min do dia considerado
Divulgação da homologação final	20/01/2027	Site do PPGBiomol.
Heteroidentificação	26/01/2027	Comissão de Heteroidentificação (UnB)
Realização da prova escrita do mestrado	27/01/2027	IB/Auditório 1 ou 4
Divulgação da nota da prova escrita do mestrado	28/01/2027	Site do PPGBiomol.
Recurso da prova escrita do mestrado	Até 29/01/2027	23h59min do dia considerado
Realização da prova oral de mestrado	01 e 02/02/2027	IB/Sala de Reuniões
Divulgação da nota da prova oral de mestrado	03/02/2027	Site do PPGBiomol.
Recurso da prova oral de mestrado	Até 04/02/2027	23h59min do dia considerado
Divulgação da nota de Análise Curricular do mestrado	03/02/2027	Site do PPGBiomol.
Recurso da nota de Análise Curricular do mestrado	Até 04/02/2027	23h59min do dia considerado
Divulgação Preliminar da Nota Final	05/02/2027	Site do PPGBiomol.
Recurso da Nota Final	Até 09/02/2027	23h59min do dia considerado.
Divulgação da Nota Final	10/02/2027	No site do PPG-Biomol

10.1.2. **Cronograma para a seleção de DOUTORADO**

Etapa	**Data/período**	**Divulgação / observação**
Publicação do edital	20/12/2026	Após aprovação pelo DPG; pelo menos 45 dias antes das inscrições
Inscrições pelo SIGAA	29/12/2026 a 15/01/2026	Até 23h59 do último dia no SIGAA.
Homologação preliminar de inscrições	18/01/2027	Site do PPGBiomol
Reconsideração da homologação	Ate 20/01/2027	Site do PPGBiomol
Divulgação da homologação final	21/01/2027	Site do PPGBiomol
Heteroidentificação	26/01/2027	Comissão de Heteroidentificação (UnB)
Realização da prova oral de doutorado	27 e 28/01/2027	IB/Sala de Reuniões
Divulgação da nota de projeto escrito de doutorado	29/01/2027	Site do PPGBiomol
Recurso da nota do projeto escrito de doutorado	Até 01/02/2027	23h59min do dia considerado.
Divulgação da nota de Análise Curricular do doutorado	01/02/2027	Site do PPGBiomol
Recurso da nota da prova oral de doutorado	Até 02/02/2027	23h59min do dia considerado.
Divulgação da nota de Análise Curricular do doutorado	05/02/2027	Site do PPGBiomol
Recurso da nota de Análise Curricular do doutorado	Até 02/02/2027	23h59min do dia considerado.
Divulgação Preliminar da Nota Final	05/02/2027	Site do PPGBiomol
Recurso da Nota Final	Até 09/02/2027	23h59min do dia considerado.
Divulgação da Nota Final	10/02/2027	No site do PPG-Biomol

10.2. Alterações justificadas de locais e horários serão divulgadas nos canais oficiais do processo seletivo, observada a publicidade e a antecedência compatíveis com a etapa afetada.

10.3. Os prazos de interposição de recursos às instâncias superiores obedecerão às normas institucionais, ainda que se estendam para além da divulgação do resultado preliminar ou final.

11. DA MATRÍCULA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A admissão do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetivada mediante registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), condicionado à comprovação dos requisitos de ingresso e à entrega da documentação de matrícula exigida pela UnB.

11.2. O(a) candidato(a) que se inscreveu como provável concluinte deverá apresentar comprovação de conclusão da formação exigida antes do início do período letivo de ingresso, nos termos da convocação para registro acadêmico.

11.3. É vedado o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB ou de outra instituição de ensino, ressalvadas as hipóteses do art. 22, § 2º, da Resolução CEPE nº 0235/2026.

11.4. Serão excluídos(as) do processo seletivo candidatos(as) que apresentem documentos ou informações falsas, deixem de cumprir exigências essenciais do edital ou não compareçam às etapas obrigatórias sem justificativa acolhida na forma da legislação aplicável.

11.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter dados de contato atualizados, acompanhar os resultados e providenciar sua documentação dentro dos prazos estabelecidos.

11.6. A confirmação de interesse na vaga, quando convocada, não substitui a matrícula acadêmica realizada nos sistemas oficiais da UnB.

11.7. A eventual ampliação de vagas dependerá de decisão fundamentada do Colegiado e da apreciação do DPG, observadas as condições do art. 21, § 3º, da Resolução CEPE nº 0235/2026, a impessoalidade e as políticas de ações afirmativas.

11.8. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGBioMol e pelas instâncias superiores competentes, respeitadas suas atribuições e as normas da UnB.

11.9. A inscrição implica ciência e aceitação das regras do presente edital.

Brasília, 04 de novembro de 2026.

Profa. Andreza Fabro de Bem
Coordenadora do PPGBioMol/UnB

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREZA FABRO DE BEM
Data: 19/11/2026 18:26:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. O(a) candidato(a) deverá preencher o quadro de pontuação curricular disponibilizado pelo Programa e anexá-lo ao SIGAA, acompanhado dos documentos comprobatórios dos itens pontuados. Um mesmo produto ou atividade não poderá ser contabilizado em mais de uma categoria.

2. Os artigos científicos serão pontuados conforme a classificação Qualis/CAPES adotada pelo Programa (CB1) ou o Fator de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR) mais recente disponível na data de encerramento das inscrições.

2.1. Quando o periódico apresentar classificação Qualis e Fator de Impacto correspondentes a faixas distintas, será considerada aquela que conferir a maior pontuação ao(à) candidato(a), sem acumulação dos dois critérios.

2.2. Para o enquadramento pelo Fator de Impacto, serão observados os intervalos estabelecidos nas tabelas de Mestrado e Doutorado, respeitados os limites de cada faixa.

2.3. A pontuação dos artigos observará os valores e os limites máximos estabelecidos para cada curso, bem como os multiplicadores previstos no item 3 deste Anexo.

3. A pontuação dos artigos científicos observará os seguintes critérios de multiplicação:

a) Artigos de autoria principal, compreendendo primeira autoria, segunda autoria com contribuição equivalente à primeira, última autoria ou autoria correspondente, receberão o dobro da pontuação estabelecida na tabela.

b) Artigos científicos originais receberão o dobro da pontuação estabelecida na tabela, em comparação aos artigos de revisão.

c) Os multiplicadores previstos nas alíneas anteriores poderão ser acumulados, de modo que artigos originais de autoria principal receberão quatro vezes a pontuação-base.

d) O enquadramento em mais de uma condição de autoria principal não resultará em multiplicadores adicionais, sendo o fator máximo de multiplicação igual a quatro.

4. A nota da análise curricular será calculada a partir da soma dos pontos atribuídos aos itens comprovados e validados pela Comissão de Seleção, limitada a 10,0 pontos para os cursos de Mestrado e Doutorado. Pontuações superiores a esse limite serão consideradas equivalentes à nota 10,0.

5. Para comprovação de artigos publicados, será suficiente apresentar a primeira página da publicação contendo título, autoria e identificação do periódico, ou documento equivalente que permita verificar a publicação. Quando a categoria admitir trabalhos aceitos para publicação, será exigido comprovante de aceite definitivo emitido pelo periódico. Os demais produtos e atividades deverão ser comprovados por documentos oficiais pertinentes.

6. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou verificar a autenticidade dos documentos apresentados. Não será permitida a inclusão de novos títulos, produções ou atividades após o encerramento das inscrições.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos – Nível MESTRADO

Descrição	Pontuação	Quantidade	Pontuação Final
1. Curso de Especialização na área de Ciências da vida ou áreas afins (mínimo de 360 h)	0,5 ponto por curso Máximo de 1 ponto		
2. Participação comprovada em programas de iniciação científica (PIBIC ou equivalente).	1,0 ponto por ano completo de participação, sem limite específico de pontuação nesta categoria, observado o limite de 10,0 pontos na avaliação curricular.		
3. Resumos publicados em anais de congressos	0,25 ponto por resumo em Congresso Nacional e 0,5 ponto por resumo em Congresso Internacional Máximo de 2 pontos		
4. Artigos completos publicados em revistas indexadas, com DOI, conforme o Qualis vigente ou Fator de Impacto JCR (FI)(*)(**)	Qualis A1 ou FI>5: 1,0 ponto/artigo Qualis A2 ou FI>4: 0,8 ponto/artigo Qualis A3 ou FI>3: 0,6 ponto/artigo Qualis A4 ou FI>2: 0,4 ponto/artigo Qualis B1 e B2 ou FI>1: 0,3 ponto/artigo Qualis B3 e B4 ou FI>0,5: 0,15 ponto/artigo Máximo de 4 pontos		
5. Capítulos científicos de livros/Livros publicados em áreas afins	Livro em língua estrangeira: 1,5 ponto por livro Livro em Português: 1,0 ponto por livro Capítulo em língua estrangeira: 0,5 ponto por capítulo Capítulo em Português: 0,25 ponto por capítulo Máximo de 2 pontos		
6. Apresentação Oral em evento científico (trabalho escolhido para apresentação oral)	0,5 ponto por apresentação oral em congresso Nacional; 1,0 ponto por congresso Internacional Máximo de 2 pontos		
7. Premiação em Eventos Científicos Nacionais, Internacionais, PIBIC, ou equivalentes	0,5 ponto por premiação em evento Nacional e PIBIC; 1,0 ponto por premiação em evento Internacional Máximo de 2 pontos		
8. Depósito de patente junto ao INPI	1,0 ponto por patente Máximo de 2 pontos		
9. Certificado de participação em comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto/evento Máximo de 1 ponto		
Nota Final (máximo 10 pontos ***)			

(*) Para os candidatos cuja ordem na autoria dos artigos for 1ª, 2ª (se contribuição equivalente à 1ª), última e/ou autor correspondente, a pontuação do referido artigo será o DOBRO da especificada acima. Nesses casos, o preenchimento da tabela deve ser feito com a pontuação em dobro.

(**) Para artigo original em comparação com artigo de revisão, a pontuação da produção será o DOBRO da especificada acima (cada produto será multiplicado pelo dobro do valor da tabela acima).

Observação: caso seja um artigo original e a/o candidata/o seja autor(a) principal, a pontuação da produção será multiplicada por 4.

(***) A pontuação máxima atribuída ao total da avaliação de currículo é de 10,0. Caso o somatório de pontos seja superior a esse valor, serão considerados apenas 10 pontos para o cálculo da nota.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos – Nível DOUTORADO

Descrição	Pontuação	Quantidade	Pontuação Final
1. Curso de Especialização na área de Ciências da vida ou áreas afins (mínimo de 360 h)	0,5 ponto por curso Máximo de 1 ponto		
2. Mestrado (*)	1 pontos por mestrado concluído		
3. Participação comprovada em programas de iniciação científica (PIBIC ou equivalente).	0,5 ponto por ano completo de participação, limitado a 1,0 ponto nesta categoria.		
4. Resumos publicados em anais de congressos	0,2 ponto por resumo em Congresso Nacional e 0,4 ponto por resumo em Congresso Internacional Máximo de 2 pontos		
5. Artigos completos publicados em revistas indexadas, com DOI, conforme o Qualis vigente ou Fator de Impacto JCR (FI) (**)(***)	Qualis A1 ou FI > 5: 1,2 ponto/artigo Qualis A2 ou FI > 4: 1,0 ponto/artigo Qualis A3 ou FI > 3: 0,8 ponto/artigo Qualis A4 ou FI > 2: 0,6 ponto/artigo Qualis B1 e B2 ou FI > 1: 0,3 ponto/artigo Qualis B3 e B4 ou FI > 0,5: 0,15 ponto/artigo Máximo de 6 pontos		
6. Capítulos científicos de livros/Livros publicados	Livro em língua estrangeira: 1,5 ponto por livro Livro em Português: 1,0 ponto por livro Capítulo em língua estrangeira: 0,5 ponto por capítulo Capítulo em Português: 0,25 ponto por capítulo Máximo de 2 pontos		
7. Apresentação Oral em evento científico	0,5 ponto por apresentação oral em congresso Nacional; 1,0 ponto por congresso Internacional Máximo de 2 pontos		
8. Certificado de participação em comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto por evento Máximo de 1 ponto		
9. Premiação em Eventos Científicos Nacionais, Internacionais, PIBIC, ou equivalentes	0,5 ponto por premiação em evento Nacional e PIBIC; 1,0 ponto por premiação em evento Internacional Máximo de 2 pontos		
10. Depósito de patente junto ao INPI	1,0 ponto por patente Máximo de 2 pontos		

Nota Final (máximo 10 pontos **):**

(*) diploma de mestrado, ata de defesa ou declaração de conclusão de curso, emitidos exclusivamente pela Instituição de Ensino Superior de origem. Não serão aceitos documentos que comprovem apenas o agendamento ou a marcação da defesa.

(**) Para os candidatos cuja ordem na autoria dos artigos for 1ª, 2ª (se contribuição equivalente à 1ª), última, e/ou autor correspondente, a pontuação do referido artigo será o DOBRO da especificada acima. Nesses casos, o preenchimento da tabela deve ser feito com a pontuação em dobro.

(***) Para artigo original em comparação com artigo de revisão, a pontuação da produção será o DOBRO da especificada acima (cada produto será multiplicado pelo dobro do valor da tabela acima). Observação: caso seja um artigo original e a/o candidata/o seja autor(a) principal, a pontuação da produção será multiplicada por 4.

(****) A pontuação máxima atribuída ao total da avaliação de currículo é de 10,0. Caso o somatório de pontos seja superior a esse valor, serão considerados apenas 10 pontos para o cálculo da nota final.

ANEXO II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

- **BIOLOGIA MOLECULAR**

Conteúdo: Estrutura e função de ácidos nucleicos; organização da cromatina; genômica e epigenética; transcrição e regulação gênica em procariontes e eucariontes; processamento de RNA; transcriptômica; tradução, código genético, ribossomos e controle da síntese proteica.
Bibliografia sugerida: Watson et al., Molecular Biology of the Gene; Alberts et al., Molecular Biology of the Cell; Lodish et al., Molecular Cell Biology.

- **BIOQUÍMICA**

Conteúdo: Água, pH, equilíbrio ácido-base e tampões; estrutura e função de carboidratos, lipídios, aminoácidos, proteínas e nucleotídeos; enzimas e coenzimas; bioenergética; metabolismo energético; integração metabólica e fotossíntese.
Bibliografia sugerida: Nelson & Cox, Lehninger Principles of Biochemistry; Berg et al., Biochemistry; Marzzoco & Torres, Bioquímica Básica.

- **MICROBIOLOGIA**

Conteúdo: Diversidade microbiana: Bacteria, Archaea, vírus, fungos e protozoários; morfologia e fisiologia microbiana; genética; crescimento e controle; biofilmes; antimicrobianos; isolamento e caracterização; ecologia microbiana.
Bibliografia sugerida: Madigan et al., Brock Biology of Microorganisms; Tortora et al., Microbiologia.

- **BIOFÍSICA**

Conteúdo: Termodinâmica e equilíbrio; estrutura, estabilidade, enovelamento e dinâmica de proteínas; interações moleculares; técnicas biofísicas estruturais e funcionais; biomembranas; transporte e transdução de sinais.
Bibliografia sugerida: Voet & Voet, Biochemistry; Atkins & de Paula, Físico-Química Biológica; Branden & Tooze, Introduction to Protein Structure.

- **BIOLOGIA CELULAR**

Conteúdo: Métodos de estudo da célula: microscopias, fracionamento, técnicas moleculares e imunológicas; organelas; composição, organização e função celular; ciclo celular, morte celular programada e transformação celular.
Bibliografia sugerida: Alberts et al., Biologia Molecular da Célula.

- **IMUNOLOGIA**

Conteúdo: Imunidade inata e adaptativa; células e órgãos do sistema imune; receptores B e T; anticorpos; complexo principal de histocompatibilidade; ativação linfocitária; tolerância, autoimunidade, hipersensibilidade, imunodeficiências; imunidade a infecções e tumores; vacinas, imunoterapias e técnicas imunológicas.
Bibliografia sugerida: Murphy & Weaver, Imunobiologia de Janeway; Abbas, Lichtman & Pillai, Imunologia Celular e Molecular.

Observação: são admitidas edições atualizadas das obras indicadas e outras referências equivalentes que cubram os conteúdos previstos.

ANEXO III: CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES ORAIS E DO PROJETO

As notas das avaliações serão atribuídas individualmente pelos(as) membros da Comissão de Seleção, conforme formulário de avaliação padronizado. Os critérios abaixo devem ser utilizados como referência explícita para a atribuição da nota de 0 a 10.

A. Prova oral do Mestrado

Critério	**Pontos máximos**
Domínio de conceitos das áreas relacionadas à seleção	4,0
Clareza e coerência das respostas	2,0
Capacidade de argumentação científica	2,0
Trajetória e motivação acadêmica vinculadas ao curso	2,0

B. Projeto de pesquisa do Doutorado

Critério	**Pontos máximos**
Contextualização, relevância e originalidade do problema	2,5
Coerência de hipótese/questão, objetivos e justificativa	2,0
Adequação da metodologia e análise dos dados	2,5
Viabilidade, cronograma e aderência às linhas do Programa	2,0
Clareza, organização e qualidade das referências	1,0

C. Prova oral do Doutorado

Critério	**Pontos máximos**
Domínio do projeto e da fundamentação científica	3,0
Defesa das escolhas metodológicas e análise crítica	3,0
Clareza da apresentação e argumentação	2,0
Viabilidade e inserção na área do Programa	1,0
Trajetória acadêmica e motivação para o Doutorado	1,0

ANEXO IV: DOCUMENTOS PARA CONCORRER ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

A opção de concorrência será realizada no Formulário Obrigatório do SIGAA. Os modelos de autodeclaração e declarações de pertencimento deverão observar os formulários oficiais vigentes do COPEAA, disponibilizados com este edital no SIGAA ou em link institucional autorizado.

Modalidade	**Documentos/procedimentos**
Pessoas negras	Autodeclaração no SIGAA e procedimento de validação previsto na Resolução CEPE 0096/2025.
Pessoas indígenas	Autodeclaração e declaração de pertencimento assinada por liderança ou organização indígena; análise da COPEAA.
Pessoas quilombolas	Autodeclaração e declaração de pertencimento assinada por liderança ou organização quilombola; análise da COPEAA.
Pessoas trans	Autodeclaração e memorial descritivo/narrativo; entrevista de validação, conforme as Resoluções CEPE 0141/2025 e 0096/2025.
Pessoas com deficiência	Declaração da modalidade e documentação comprobatória exigida pela norma institucional vigente; indicação de adaptações necessárias.

- Documentos adicionais para solicitação de condições especiais de acessibilidade serão recebidos no prazo de inscrição, em campo próprio do SIGAA. O atendimento depende da análise pela unidade competente, observada a legislação aplicável.
- A versão final submetida ao DPG deverá anexar ou disponibilizar, por mecanismo por ele aceito, os modelos oficiais atualizados de todos os formulários exigidos. Não utilizar modelos antigos identificados como editais de 2023 ou 2025 sem conferência.

ANEXO V: ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E RECURSOS NO SIGAA

1. Acesse https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf > Pós-Graduação Stricto Sensu > Processos Seletivos e selecione o processo do PPGBioMol correspondente ao curso pretendido.

2. Entre com a autenticação gov.br, quando houver CPF, ou com o acesso para estrangeiros, conforme disponível no portal. Preencha os Dados Pessoais, Naturalidade, Documentos, Endereço, Formulário Obrigatório e Questionário Específico.

3. Selecione a modalidade de concorrência, registre eventuais necessidades de acessibilidade, anexe os arquivos solicitados e confira as informações antes de concluir.

4. Clique em concluir e guarde o comprovante de inscrição. O envio incompleto ou não finalizado não gera inscrição válida.

5. Acompanhe homologação, notas, resultados e convocações na Área do Candidato. Os pedidos de reconsideração disponíveis no SIGAA deverão ser apresentados na funcionalidade “Meus recursos interpostos” durante o prazo respectivo.

6. Conforme o Manual do Candidato, o sistema pode limitar a um recurso por etapa e impedir sua edição após o cadastro. Por isso, confira cuidadosamente o texto e os anexos antes de enviar.

7. Informações sobre procedimento administrativo de recursos às instâncias superiores serão fornecidas pela Secretaria do PPGBioMol.